



EDITAL 02/2024

ELEIÇÃO DE LÍDERES E VICE- LÍDERES DE TURMA – 2024/02

O Centro Universitário Newton Paiva, por intermédio do setor de Pesquisa, Extensão e Inovação, no uso de suas atribuições, tornam públicas as normas para eleição de líder e vice-líder de turma para os cursos de graduação para o segundo semestre do ano de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Poderão concorrer às vagas de líder e vice-líder de turma os alunos dos cursos de graduação que atenderem as seguintes normatizações:

- a. Ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação do Centro Universitário Newton Paiva em que concorrer às vagas de líderes e vice-líderes de turma;
- b. Frequentar regularmente as disciplinas da turma e período em que concorrer às vagas de líderes e vice-líderes de turma.

1.2 A duração do mandato de líder e vice-líder será de um semestre letivo, podendo, à critério dos coordenadores de curso, haver suspensão do mandato em caso de má conduta ou não cumprimento das obrigações;

1.3 É permitida a reeleição dos líderes e vice-líderes.

2. ELEIÇÃO:

2.1 As eleições serão realizadas em sala de aula por um professor da turma, a escolha da coordenação de curso, entre os dias 19 e 30 de agosto de 2024, de acordo com o calendário acadêmico institucional;

2.2 Serão eleitos 1 (um) líder e 1 (um) vice-líder por turma/período;

2.3 Não havendo candidatos, será escolhido, por meio de votação, pelos colegas de turma, um aluno como representante interino até que seja realizada nova eleição;

2.4 O professor que realizar a eleição deverá coletar os seguintes dados dos líderes e vice-líderes eleitos:



- Nome
- RA
- E-mail
- Telefone

2.5 O professor, responsável pela eleição da turma, deverá registrar o resultado da eleição em ata (**ANEXO 1**) e preencher o Formulário de Dados do líder e vice-líder eleitos na turma, disponível no link <https://forms.office.com/r/zxSQJ4PvHY>

2.6 A ata deve ser enviada para a coordenação de curso que será responsável por armazená-la.

3. BENEFÍCIOS PARA OS LÍDERES E VICE-LÍDERES:

3.1 Comunicação direta com a Instituição, mantendo-se informado sobre diversos assuntos;

3.2 Vivência em situações que estimularão o desenvolvimento de competências relacionadas à liderança, à comunicação e gestão, relevantes para o desenvolvimento pessoal e profissional;

3.3 Capacitação gratuita exclusiva para líderes e vice-líderes por meio do programa **TRILHA DA LIDERANÇA**, que tem como objetivo o desenvolvimento de habilidades e comportamentos inerentes a funções de liderança. A trilha trabalhará tópicos como liderança, gestão, mediação de conflitos e comunicação;

§ 1º - Alunos que cumprirem a carga horária mínima receberão certificado de participação que poderá ser utilizado para validação de atividades complementares e também como comprovação de capacitação sobre o tema liderança.

§ 1º - Os líderes e vice-líderes receberão informações sobre a inscrição na trilha por e-mail.

3.4 Oportunidade de maior *networking* com os pares, com professores e coordenadores;

3.5 Atribuição de horas de atividades complementares para o líder e vice-líder de turma por liderança e **obedecendo o Manual/Regulamento de Horas Complementares Institucional**;

§ 1º- O cômputo das horas de atividades complementares para o líder e vice-líder deverá respeitar o quantitativo estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso.

4. ATRIBUIÇÕES:

4.1 Apoiar a coordenação de curso no processo de avaliação institucional;

4.2. Apresentar, com criticidade, as dificuldades e as reivindicações das turmas relativas:

- a. Ao nível de participação e de interesse nas atividades acadêmicas.
- b. Ao aproveitamento acadêmico global.
- c. Ao aproveitamento por componente curricular.

4.3 Estar presente, em dia e horário pré-determinados, para as reuniões ordinárias descritas em calendário acadêmico institucional e registrada em ata (**ANEXO 2**) e ter o Formulário de Mediação entre Coordenação e líderes (**ANEXO 3**) devidamente preenchido e disponibilizado para a Coordenação;

§ 1º - As faltas às reuniões deverão ser justificadas por escrito, pelo líder e ou vice-líder;

§ 2º - Em caso de ausência justificada do líder e vice-líder, estes deverão ser representados por outro acadêmico, definido pelo consenso da turma;

§ 3º - O líder de turma que incorrer em mais de 02 (duas) faltas consecutivas a reuniões, sem encaminhar representante, não terá direito a receber o certificado.

4.4 Estar presente, em dia e horário pré-determinados, para as atividades demandadas;

4.5 Consultar a turma sobre assuntos de interesse da maioria a serem levados à reunião com a Coordenação de Curso;

4.6 Representar o interesse coletivo, identificando as necessidades da turma, buscar a opinião consensual do grupo e representá-lo em situações decisórias;

4.7 Estimular o bom relacionamento da turma, através de diálogo;

4.8 Informar a turma do resultado das reuniões e atividades participadas com o diálogo e registro no Formulário de Mediação entre líderes e liderados (**ANEXO 4**) devidamente preenchido e disponibilizado para a turma;

4.9 Ser o interlocutor entre a turma e a coordenação de curso e vice-versa;

4.10 Propor reuniões de interesse da classe;

4.11 Representar a turma em eventos e reuniões;

4.12 Transmitir, integral e fielmente as decisões, orientações, ponderações e instruções recebidas à turma representada;

4.13 Estimular a classe a conhecer o Regimento Interno e refletir sobre as normas estabelecidas;

4.14 Incentivar o desenvolvimento de comportamentos e atitudes que busquem a melhoria do rendimento da aprendizagem da classe.

5. DO CERTIFICADO

5.1 O Certificado de participação como líder e vice-líder será emitido ao final de cada mandato, de acordo com o tempo de mandato exercido e obedecendo ao descrito neste documento, **caso o aluno tenha cumprido todas as atribuições ativamente** e tenha assinado todas as atas de reuniões em que estiver presente;

5.2. O certificado será emitido em um prazo de até 45 dias após o término do período letivo previsto em calendário acadêmico institucional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso, com aprovação da Reitoria ou órgão delegado, de acordo com o Regimento Interno desta Instituição;

6.2 Em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail lideres.turmas@newtonpaiva.br.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2024



Gabriela Guimarães Machado
Coordenadora de Pesquisa, Extensão e Inovação



ANEXO 1

PROGRAMA DE LÍDERES DE TURMA

CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

ATA DE ELEIÇÃO DE LÍDERES E VICE LÍDERES 2024.2

Professor responsável	
Data	
Horário	
Local	
Curso	
Turma	
Informações sobre líder e vice-líder eleitos	Dados do líder Nome: RA: E-mail: Telefone: Dados do vice-líder Nome: RA: E-mail: Telefone:



ANEXO 2

PROGRAMA DE LÍDERES DE TURMA

CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

ATA DA XXª REUNIÃO ORDINÁRIA/24

Curso	
Data	
Horário	
Local	
Participantes	
Pauta	



ANEXO 3

PROGRAMA DE LÍDERES DE TURMA

CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

FORMULÁRIO DE MEDIAÇÃO ENTRE COORDENAÇÃO E LÍDERES DE TURMA

Curso/Período:	
Reunião XX de ____ de _____ de 2024	
Pontos a serem melhorados	Pontos Positivos/de sucesso

